



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 51/2009**

Altera a Resolução nº 70/2008 do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) e dá outras providências.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 26 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar o §4º, do Artigo 2º da Resolução nº 70/2008 do Conselho Setorial de Graduação.

**Art. 2º** - Criar critérios de desempate para os Programas de Ingresso da UFJF, conforme a seguir:

• **Critérios de desempate para o Vestibular:**

**Área de Ciências Exatas:**

- 1º critério: Maior nota na prova de Matemática da 2ª etapa
- 2º critério: Maior nota na prova de Física da 2ª etapa
- 3º critério: Maior nota na prova de Química da 2ª etapa
- 4º critério: Maior nota na prova de Língua Portuguesa da 2ª etapa
- 5º critério: Maior nota na prova de Matemática da 1ª etapa
- 6º critério: Maior nota na prova de Física da 1ª etapa
- 7º critério: Maior nota na prova de Química da 1ª etapa
- 8º critério: Maior nota na prova de Língua Portuguesa da 1ª etapa
- 9º critério: Maior idade
- 10º critério: Sorteio

